

## Agentes poderão adentrar imóveis e terrenos sem autorização prévia do proprietário para trabalhos de combate ao *Aedes Aegypti*



Fiscais de postura entregando panfletos informativo na região central da cidade

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre tem reforçado as ações de combate ao *Aedes Aegypti*, transmissor dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zica. Os fiscais da Secretaria de Planejamento estão intensificando os trabalhos de notificações de terrenos baldios e imóveis abandonados. Após ser localizado o proprietário e notificado, o mesmo tem 30 dias para regularizar a situação. Caso não seja efetuada a limpeza e manutenção periódica, pode ser gerada multa no valor aproximado de R\$ 900,00. É proibida ainda a utilização de queimadas, sob pena de multa de aproximadamente R\$3 mil.

A Secretaria de Planejamento informa aos proprietários de terrenos e imóveis em Pouso Alegre que é fundamental manter o cadastro sempre atualizado junto a Prefeitura. Em caso de mudança de endereço ou de alienação do imóvel, o cidadão deve procurar o Setor de Cadastro Imobiliário, situado à Praça João Pinheiro,

73, Centro, e atualizar as informações.

De acordo com a Lei 5.311/2013, os proprietários de terrenos particulares, edificados ou não, são obrigados a realizar a manutenção periódica dos mesmos, retirando os resíduos e evitando sua utilização para descartes ou depósitos de resíduos, inclusive entulhos de obra e lixo doméstico.

Medida Provisória garante entrada forçada em imóveis que oferecem risco de dengue a saúde pública Na última semana a Presidência da República publicou a Medida Provisória nº 712, de 29 de janeiro de 2016, garantindo aos agentes públicos o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares, no caso de abandono ou ausência de pessoa que possa permitir acesso, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito *Aedes Aegypti*. O agente emitirá um relatório

circunstanciado no local, constando as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor, podendo requerer ainda o auxílio de autoridade policial sempre que necessário.

Outras ações

Foi criada a campanha de conscientização A UNIÃO FAZ UMA CIDADE + BONITA e intensificadas as ações de visitas dos agentes de endemias e de zoonose. Os agentes comunitários de saúde e uma equipe de soldados do 14º Grupo de Artilharia de Campanha (GAC) foram capacitados, com o apoio da Secretaria de Estado de Saúde, que estão colaborando com os trabalhos. Todas estas ações estão sendo realizadas em parceria entre a Prefeitura e os governos Federal e Estadual. O intuito é acabar com os casos de Dengue em Pouso Alegre e evitar que cheguem até a cidade os casos de Chikungunya e Zica Vírus.

# EDUCAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Secretaria Municipal de Educação  
Rua: Tupinambás, s/n – Santo Antônio  
Pouso Alegre, MG Cep. 37.550.000

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Assessoria de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 1042/71, capítulo II, artigos 219 e 220 e Lei Municipal nº 3345/97, art. 5º, trazem a público a necessidade emergencial de contratar profissionais para cargos vagos, ou em substituição, na função descrita abaixo, durante o período necessário no ano de 2016 ou até provimento do cargo por Servidores concursados:

-Monitor de Creche: Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo: Diploma/Certificado de conclusão de curso de Magistério ou Ensino Médio completo.

- Vagas para contratação imediata: 04(quatro)
- Locais de atuação: CEIM Profª Leonor Pereira de Faria situado no Distrito são José do Pantano, Zona Rural: 01(uma) vaga.  
2º Endereço do CEIM Meyre Aparecida de Pinho em funcionamento na Creche Jesus, Maria, José: 02(duas) vagas  
CEIM Ismênia Vitta Reis – situado no Bairro jardim Yara: 01(uma) vaga
- 06(seis) horas diárias de trabalho com Remuneração mensal de: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão se inscrever das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, situada à Rua Tupinambás s/n – Bairro Santo Antônio, munidos da seguinte documentação:

- 1.1 Cópia da carteira de Identidade.
- 1.2 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.
- 1.3 Cópia de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada, conforme especificado acima.
- 1.4 Comprovante(s) expedido pela(s) Escola(s) em que conste o tempo de experiência anterior, como designado, na Função pretendida, devidamente assinado(s) pelo(s) Diretor(es) do(s) estabelecimento(s) ou responsáveis legais pela mesma. Este documento não é obrigatório para a inscrição do candidato e, quando apresentado, será utilizado como critério de seleção e desempate, conforme consta nos itens 2.1, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5.
- 1.5 Declaração de desempenho satisfatório na função pretendida, emitida pelo(s) estabelecimento(s) que expediram o(s) comprovante(s) de experiência.
- 1.6 Cópia de certificado de conclusão de curso de de Auxiliar de Enfermagem e/ou de Certificado de cursos na área Materno-infantil (Estes cursos também não são obrigatórios para a efetuação da inscrição pelo candidato e, quando apresentados, serão utilizados apenas para desempate conforme estipulado no item 3.6 e 3.7 – Dos Critérios de Desempate)

#### 2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo as seguintes ordens de prioridade:

- 2.1 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão de Magistério com experiência anterior na função, desde que seja tempo que não tenha sido averbado a outro cargo;
- 2.2 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão de Magistério
- 2.3 Candidato portador de Certificado de conclusão do Ensino Médio com experiência anterior na função, desde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Secretaria Municipal de Educação  
Rua: Tupinambás, s/n – Santo Antônio  
Pouso Alegre, MG Cep. 37.550.000

que seja tempo que não tenha sido averbado a outro cargo;

- 2.4 Candidato portador de Certificado de conclusão do Ensino Médio;

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A seleção de candidatos seguirá ordem de desempate:

- 3.1 Candidato com maior tempo de experiência na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório como designado, na Rede Pública Municipal de Ensino em Pouso Alegre.
- 3.2 Candidato com maior tempo de experiência na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório em Rede Particular de Ensino de Pouso Alegre;
- 3.3 Candidato com maior tempo de experiência na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório, como designado, na Rede Pública de Ensino de outros municípios.
- 3.4 Candidato com maior tempo de experiência na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório na Rede Particular de Ensino de outros Municípios;
- 3.5 Candidato com curso de auxiliar de Enfermagem.
- 3.6 Candidato com curso na área de Materno Infantil
- 3.7 Candidato com maior idade.

#### 4. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados será feita no dia 02 de março de 2016, a partir das 09:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre – MG, e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas situada na Rua dos Carijós, 45, Bairro Santo Antônio, neste Município..

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2016  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Aginaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticelli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Cleidis Regina Chaves Modesto  
Secretaria Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Secretaria Municipal de Educação  
Rua: Tupinambás, s/n – Santo Antônio  
Pouso Alegre, MG Cep. 37.550.000

### EDITAL DE SELEÇÃO 002/2016

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 4122/03 -Estatuto do Magistério Público Municipal- artigos 39, 40,41,42,43,44 e 45 e Lei Municipal nº 5295/13, trazem a público a necessidade de contratar Professores Municipais para atuarem temporariamente nas Escolas Municipais, durante o período necessário no ano de 2016, para a função de:

1 - Professor Nível II – Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental –

Candidatos portadores de registro, ou Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso Normal Superior, ou do curso de Pedagogia com habilitação em Magistério de séries iniciais do Ensino Fundamental ou do curso de Magistério- Professor de séries iniciais do Ensino Fundamental,

Vaga para contratação imediata: 02 (duas) –

Carga horária semanal: 24 horas

Locais de atuação:

-CMEJA Jandrya Meyer Azevedo: 01(uma) vaga para atuar no Pólo situado no Bairro Cruz Alta, Zona Rural em período noturno

-EM. Clarisse Toledo: 01(uma) vaga. Período vespertino

Remuneração: 1697,00 (Um mil seiscentos e noventa e sete reais) mensais

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos deverão se inscrever das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias: 02 e 03 de março de 2016, na Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre, situada à Rua Tupinambás s/n – Bairro Santo Antônio, munidos da seguinte documentação:

- 1.1 Cópia da carteira de Identidade.
- 1.2 Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.
- 1.3 Cópia do Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada, conforme especificado em cada disciplina mencionada acima.
- 1.4 Quando o candidato já houver prestado serviços na função pretendida apresentar comprovante(s) expedido pela(s) Escola(s) em que conste o tempo de experiência anterior, como designado, na Função, devidamente assinado(s) pelo(s) Diretor(es) do(s) estabelecimento(s) ou responsáveis legais pelo(s) mesmo(s). Este documento não é obrigatório para a inscrição do candidato e, quando apresentado, será utilizado como critério de seleção e desempate, conforme consta nos itens 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5.
- 1.5 Declaração de desempenho satisfatório na função pretendida, emitida pelo(s) estabelecimento(s) que expediram o(s) comprovante(s) de experiência.

#### 2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo as seguintes ordens de prioridade:

- 2.1 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada e experiência anterior na função, desde que seja tempo que não tenha sido averbado a outro cargo efetivo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Secretaria Municipal de Educação  
Rua: Tupinambás, s/n – Santo Antônio  
Pouso Alegre, MG Cep. 37.550.000

- 2.2 Candidato portador de Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso que o habilite para a função pleiteada

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

A seleção de candidatos seguirá ordem de desempate:

- 3.1 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório como designado, na Rede Pública Municipal de Ensino em Pouso Alegre.
- 3.2 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório, como designado, na Rede Pública Estadual de Ensino em Pouso Alegre.
- 3.3 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida e Declaração de desempenho satisfatório em Rede Particular de Ensino de Pouso Alegre.
- 3.4 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida, como designado, na Rede Pública de Ensino de outros municípios.
- 3.5 Candidato com maior contagem de tempo na função pretendida na Rede Particular de Ensino de outros Municípios;
- 3.6 Candidato de maior idade.

#### 4. PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação dos candidatos classificados será feita no dia 10 de março de 2016, a partir das 9:00h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Tupinambás, s/nº, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre – MG e na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Rua dos Carijós, nº45, Bairro Sato Antônio neste Município.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2016  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Aginaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Cleidis Regina Chaves Modesto  
Secretaria Municipal de Educação

Pedro Monticelli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

# SAÚDE



PREFEITURA DE  
POUSO ALEGRE  
A melhor cidade a gente que faz.  
ADM 2012/2016

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre (MG), Aginaldo Perugini, no uso e gozo de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 4.774/08 e 2.875/94 art. 2º, alínea IV e art. 4º, alínea II, que foi alterada, pela Lei 4.625/2007, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

1 - A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C.H. DIÁRIA	C.H. SEMANAL
01	Médico Clínico	AD	R\$ 1.930,50	Graduação em Medicina com CRM – MG	4h	20h

- 02- A necessidade de oferecer atendimento especializado;
- 03- Considerando a inexistência de concursados, no momento, para essas atividades;
- 04- A Portaria GM 336/2002 que prevê a equipe mínima para os CAPS.

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

#### 5- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

#### 6- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão duração de 06 meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos antes desses prazos, por provimento do cargo por nomeado em Concurso Público, durante a vigência do programa, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato, na conformidade da Lei Municipal nº. 4774/2008 e 2.875/94 art. 2º alínea IV e art. 4º alínea II, que foi alterada, pela Lei 4.625/2007.

#### 7- DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo por nomeado em Concurso Público, durante a vigência do programa, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato, na conformidade da Lei Municipal nº. 4774/2008 e 2.875/94 art. 2º alínea IV e art. 4º alínea II, que foi alterada, pela Lei 4.625/2007.

- 7.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 7.2 Ter no mínimo 18 anos;
- 7.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 7.4 Apresentar original e cópia do CPF, Identidade e Título de Eleitor;
- 7.5 Comprovar no ato da inscrição formação profissional (diploma – original e cópia);
- 7.6 Estar regularizado com o conselho de classe (CRM-MG), apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional e comprovante de pagamento da anuidade vigente;

- 7.7 Apresentar fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e Certidão de filhos;
- 7.9 Apresentar Currículo;
- 7.10 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;
- 7.11 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal;
- 7.12 Preencher a justificativa de interesse em trabalhar no CAPS ad, no momento da inscrição.

Observação: As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração acompanhada de cópia de identidade do procurador E COM A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

1



PREFEITURA DE  
POUSO ALEGRE  
A melhor cidade a gente que faz.  
ADM 2012/2016

#### 8- DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

- 8.1 - Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária citada no anexo I, de segunda a sexta-feira.
- 8.2 - Declaração que não possui outro vínculo empregatício que contrarie o seguinte Artigo da CF: Art. 37 A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; a) de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

#### 9- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1-A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-los e constará de duas etapas, a seguir discriminadas:

1ª Etapa: Serão observados, para avaliação e seleção de currículo os critérios do quadro abaixo.

Critério	Pontuação
Experiência Profissional na área	4 pontos
Experiência Profissional na área de Saúde Mental.	4 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área específica. (Saúde mental)	3 pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de especialização lato sensu em qualquer área	2 pontos
Experiência Profissional em serviço Público	2 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>15 pontos</b>

Para efeito de Pontuação, as experiências profissionais serão computadas apenas uma vez, mesmo que se encaixe em mais de um critério de avaliação, sendo computadas no item de maior pontuação, em benefício do candidato. Somente serão computados os itens devidamente comprovados. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos cujo currículo tenha sido selecionado.

2ª Etapa: Entrevista com os candidatos selecionados na 1ª etapa e será de caráter eliminatório, onde serão avaliados os seguintes requisitos:

Critério	Pontuação
Conhecimento teórico e prático na área de Saúde Mental	3 pontos
Conhecimento teórico da Reforma Psiquiátrica	2 pontos
Conhecimento das Políticas Públicas do SUS para Saúde Mental e Álcool e outras Drogas	2 pontos
Conhecimento teórico e prático para realização de atividades em grupo	2 pontos
Situação em equipe multidisciplinar	2 pontos
Disponibilidade para realizar visitas domiciliares	2 pontos
Disponibilidade de horário e acumulação de cargos conforme o Art.37 da CF.	2 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>15 pontos</b>

#### 10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado, será processada obedecendo à seguinte ordem de desempate:

- 10.1- Candidato de maior idade;
- 10.2- Candidato casado;
- 10.3- Candidato com maior número de filhos.

2



PREFEITURA DE  
POUSO ALEGRE  
A melhor cidade a gente que faz.  
ADM 2012/2016

#### 11- DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

11.1- Os candidatos classificados na 1ª etapa da seleção serão convocados, por telefone (deixado no ato da inscrição), para a 2ª etapa, devendo, portanto, os mesmos ficarem atentos às datas citadas no item 12. 11.2- A data e o horário para realização da 2ª etapa serão divulgados, juntamente com a publicação do resultado da 1ª etapa.

#### 12- DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1- Os resultados serão afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seguintes dias:

1ª Etapa: 23/02/2016 na sede da Secretaria de Saúde.

2ª Etapa: O resultado será divulgado até 02 dias úteis após a realização da entrevista, devendo os mesmos ficar atentos às datas citadas neste edital.

12.2- Será de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas, bem como das listas dos classificados divulgadas nos quadros de avisos.

#### 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

13.4 O Anexo I é parte integrante deste edital.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2016.

Aginaldo Perugini  
Prefeito Municipal de Pouso Alegre

Luiz Fernando da Fonseca Ribeiro  
Secretário Municipal de Saúde.

Pedro Monticelli  
Secretário de Gestão de Pessoas.



PREFEITURA DE  
POUSO ALEGRE  
A melhor cidade a gente que faz.  
ADM 2012/2016

Anexo 1- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

# O Município

Prefeito  
**Aginaldo Perugini**  
Jornalista:  
Patrícia Rennó - MTB MG-09334JP

Órgão Oficial do Município  
de Pouso Alegre

Edição Digital

**MÉDICO CLÍNICO CAPS AD**

1. Executar as atribuições comuns ao médico clínico geral;
2. Realizar consultas aos beneficiários do CAPS ad, atuando na clínica da dependência química;
3. Realizar atendimento médico, exames clínicos, emitir diagnóstico, prescrever tratamento médico;
4. Prestar e orientar o tratamento médico, coordenar atividades médicas institucionais diagnosticando situações de saúde, desenvolvendo e executando programas de saúde em sua área de atuação;
5. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais e familiares, realizando clínica ampliada;
6. Realizar acompanhamento dos usuários em intervenções de grupo;
7. Realizar visitas domiciliares;
8. Participar da reunião em equipe;
9. Emitir atestados e laudos;
10. Realizar encaminhamentos quando não for da competência do CAPS ad;
11. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição;
12. Realizar orientação familiar;
13. Atuar na prevenção de recaída;
14. Atuar na lógica da redução de danos;
15. Participar de atividades junto à SMS quando solicitado;
16. Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador;
17. Participar das ações de matriciamento da Atenção Primária em saúde mental e álcool e outras drogas;
18. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde;
19. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS e Reforma Psiquiátrica, conforme as políticas públicas de saúde da SMS;
20. Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, RAAS, etc.;
21. Realizar interações no SHR, conforme o fluxo de urgências estabelecido com o Hospital Gerat;
22. Realizar acompanhamento e orientações educacionais referentes à área da clínica médica e clínica da dependência química, direcionadas aos alunos universitários estagiários que porventura ingressarem no serviço.

# GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA SGP Nº 9102/2016**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 9002/2015, onde se lê, Ro-sana Eugênio de Paiva, leia-se "Rossana Eugenio de Paiva";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2016

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 9103/2016**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o senhor Magson Gomes Batista, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Mídia CC2, lotado na Assessoria de Comunicação Social ASCOM, a partir de 19 de Janeiro de 2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 9104/2016**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a senhora Giovana Cláudia de Barros Martins Matsumoto, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Agenda Popular CC2, lotado na Assessoria para Assuntos Sociais e Comunitários, a partir de 15 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 9105/2016**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria AGP Nº 1383/2010, onde se lê, 01º Período Aquisitivo de 14/08/1996 a 13/08/2001, leia-se "02º Período Aquisitivo de 14/08/2001 a 13/08/2006";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir desta data.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2016

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 9106/2016**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a servidora Luciana Cardoso, Matrícula 6133, Agente Administrativo (NI-III), Referência 36, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Registros, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 9107/2016**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Kely Daniely Alves Lemes Candeias, Matrícula 12317, Professor PIII, (NS-I), Referência 42, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 27/10/2010 a 26/10/2015, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 9108/2016**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Maria Aparecida Pereira Chará, Matrícula 10260, Cozinheira, (NA-III), Referência 10, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 01/03/2006 a 28/02/2011, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 9109/2016**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Roselene Cazalechi de Freitas, Matrícula 13066, Auxiliar de Secretaria, (NI-I), Referência 23, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 18/09/2006 a 17/09/2011, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 9110/2016**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor, Moisés Silveira Lopes, Matrícula 6927, Químico, (NS-I), Referência 50, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 25/07/1998 a 24/07/2003, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 9111/2016**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor, Miguel Sérgio Vita, Matrícula 6815, Professor PIII, (NS-I), Referência 48, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 01/03/1991 a 28/02/1996, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9112/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor, Paulo César Faria Lopes, Matrícula 10399, Pintor Letrista, (NA-III), Referência 15, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 02/05/2001 a 01/05/2006, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9113/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor, José Roberto Victoriano, Matrícula 8465, Guarda Civil Municipal, (NI-III), Referência 30, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 09/12/2006 a 08/12/2011, a partir de 01 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9114/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Maria Aparecida de Melo Ferreira, Matrícula 6704, Professor PII, (NI-II), Referência 37, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 04/10/2005 a 03/10/2010, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9115/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor, Luiz Guilherme Marques Martins, Matrícula 16222, Médico PSF, Referência 78, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 08/10/2007 a 07/10/2012, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9116/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor, Jorge Henrique Pereira, Matrícula 2356, Auxiliar Administrativo, (NI-I), Referência 31, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 05º período aquisitivo de 02/02/2003 a 01/02/2008, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9117/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Sandra Cristina Bazoli de Moura, Matrícula 14776, Fiscal Sanitarista, (NI-II), Referência 29, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 23/03/2009 a 22/03/2014, a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9118/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Maria Lúcia Vilela, Matrícula 7326, Professor PIII, (NS-I), Referência 48, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 15/10/2000 a 14/10/2005, a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9119/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora Adriana Mara dos

San-tos, Matrícula 13985, Auxiliar Administrativo I, NI-I, Referência 26, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 09/12/2010 a 08/12/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre de 05 Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9120/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;  
R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 8964/2015, onde se lê, 87 87, leia-se "87 87-01";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir desta data.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de Fevereiro de 2016

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9121/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, na respectiva data:

a) Benedito José Venâncio Neto, Matrícula 19099, Fiscal de Posturas, NI-II, Referência 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 03/01/2005 a 01/01/2015;  
b) Carlos Orlando Costa Santos, Matrícula 10441, Co-veiro, NA-III, Referência 15, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 02/02/2002 a 01/02/2007;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Janeiro de 2016.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 05 de Janeiro, de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal  
Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9122/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Luiz Antonio dos Santos, Matrícula 8896, Guarda Civil Municipal, NI-III, Referência 30, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Defesa social, 03 me-ses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 08/05/2008 a 07/05/2013;

b) Marcela Damaris de Carvalho, Matrícula 8330, Professora PII, NI-II, Referência 35, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 18/09/2001 a 17/09/2006;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 05 de Janeiro, de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
PORTARIA SGP Nº 9123/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º, da Portaria SGP Nº 9052/2016, onde se lê, Ber-nadete de Lourdes Boges, leia-se “Bernadete de Lourdes Borges”;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir desta data.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Fevereiro de 2016

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
PORTARIA SGP Nº 9124/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Maria Célia Garcia Monticeli, Matrícula 14352, Inspetora de Alunos, NA-I, Referência 13, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 05/01/2010 a 04/01/2015;

b) Rosângela Clara Lopes Pereira, Matrícula 8373, Garis, NA-I, Referência 06, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 10 de Fevereiro, de 2016.  
Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9125/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora Fernanda Clemente Barbato, Matrícula 16271, Monitora de Creche, NA-II, Referência 08, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 14 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Fevereiro de 2016

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9126/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora Priscila Cristina de Andrade, Matrícula 17198, Enfermeira, NS-I, Referência 42, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 19 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Fevereiro de 2016

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9127/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora William Mantovani Oliveira, Matrícula 13421, Motorista, NI-I, Referência 23, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Fevereiro de 2016

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9128/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora Valéria Cristina Silva de Oliveira, Matrícula 15980, Monitora de Creche, NA-II, Referência 08, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 03 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de Fevereiro de 2016

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9129/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);  
R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria SGP Nº 8416/2015, que concedeu 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento ou Remuneração, à servidora Fernanda Costa Pereira, Matrícula 15981, monitora de creche NA-II, Referência 08, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Fevereiro de 2016

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9130/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Miguel Pereira Ribeiro, Matrícula 9381, jardineiro, (NA-II), Referência 12, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 23/09/2009 a 22/09/2014, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9131/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Rosa Maria de Paula Pereira, Matrícula 4524, auxiliar administrativo II, (NI-II), Referência 33, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 26/09/2000 a 25/09/2005, a partir de 08 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9132/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Elizete Águida da Silva, Matrícula 14357, auxiliar de secretaria, (NI-I), Referência 23, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 05/12/2005 a 11/01/2012, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9133/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Lázara Claret da Ro-

cha Sil-va, Matrícula 8300, auxiliar de serviços, (NA-I), Referência 07, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 14/08/2006 a 13/08/2011, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9134/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e Artigo 123, da Lei 1.042/71(Estatuto dos Servidores do Município);  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, á servidora Olga Sueli Silva Cordeiro, Matrícula 12560, Professora PII, NI-II, Referência 32, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 06 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de Fevereiro de 2016

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9135/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015  
R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a servidora Ângela Maria Rodrigues Almeida, Matrícula 13820, Auxiliar de Laboratório (NA-I), Referência 21, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle de Materiais, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9136/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015  
R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a servidora Maria de Lourdes da Rocha Lopes, matrícula 6622, Professora PIII (NS-I), Referência 48 e matrícula 8791 Pro-fessora PIII (NS-I) Referência 45, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação Alimentar, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data a cima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9137/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;  
R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a servidora Ângela Maria Rodrigues Almeida, Matrícula 13820, Auxiliar de Laboratório, NA-I, Referência 21, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação Alimentar CC2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9138/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 4338/2015  
R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Janeiro de 2016:  
JUREMA MARIA MENDES DE SOUZA – MATRICULA 6858 – E. M. CLARISSE TOLEDO  
JUREMA MARIA MENDES DE SOUZA – MATRICULA 13788 – E. M. CLARISSE TOLEDO  
SIMONE GOMES DA SILVA BORGES – MATRICULA 7365 – E. M. DR. VASCONSELOS COSTA  
SIMONE GOMES DA SILVA BORGES – MATRICULA 13654- E. M. DR. VASCONSELOS COSTA

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de Fevereiro de 2016

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal  
Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9139/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;  
R E S O L V E :

Art. 1º - - Exonerar a pedido, a servidora Evelyn Caroline Miranda Silva, Matrícula 18913, Enfermeiro PSF, Referência 79, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retro-age seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9140/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;  
R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar da Designação, o senhor Robson Ricardo Martins, Matrícula 18121, Professor PIII, NS-I, referência 40, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria

retro-age seus efeitos a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9141/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;  
R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar da Designação, a senhora Simone Grazini Ferreira, Matrícula 18931, Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 43, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retro-age seus efeitos a partir da data acima.  
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9142/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;  
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora, Cleide Ferreira da Silva Pe-reira, Matrícula 14872, cozinheira, (NA-III), Referência 09, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 24/03/2009 a 23/03/2014, a partir de 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Fevereiro de 2016.

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9143/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;  
R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2014, homologado em 03/08/2015, para a categoria funcional de Motorista, NI-I, Referência 21, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

JANAINA DA SILVA REZENDE 17º Lugar

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de Fevereiro de 2016

Agnaldo Perugini  
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas